



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 149/2018.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 149/2018, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

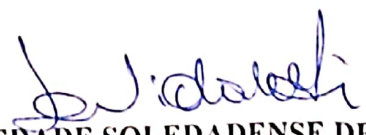
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 30 de novembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbellini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**SOCIEDADE SOLEDADENSE DE**  
**AMPARO AOS DESABRIGADOS**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 149  
Soledade, 30 / 11 / 20 21  
